



DECRETO N. 0662, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Retifica a redação do Decreto n. 3.226, de 29 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º, do Decreto n. 3.226, de 29 de julho de 2011, onde se lê “herdeiros de José João de Sena”, leia-se:

“Herdeiros de Alberto de Sena.”

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto n. 3.226, de 29 de julho de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de maio de 2013.

165º Ano da Emancipação Política do Município

**DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDILSON DE MAGALHÃES LOPES
CHEFE DE GABINETE**

DIÁRIO DE ITABIRA

Segunda-feira, 10 de junho de 2013
DECRETO N. 0659, DE 24 DE MAIO DE 2013

DECRETO Nº 0659, DE 24 DE MAIO DE 2013

Retifica a redação do Decreto n. 3.226, de 29 de julho de 2011.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º No art. 1º, do Decreto n. 3.226, de 29 de julho de 2011, onde se lê "herdeiros de José João de Sena", leia-se:
"Herdeiros de Alberto de Sena."

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto n. 3.226, de 29 de julho de 2011, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de maio de 2013.

165º Ano da Emancipação Política
do Município

DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON DE MAGALHÃES
LOPES

CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

ERRATA

ERRATA

Retificamos o Decreto nº 0659 publicado na edição 5924, página 7 de 10/06/2013.

ONDE SE LÊ: DECRETO Nº 0659, DE 24 DE MAIO DE 2013

Retifica a redação do Decreto nº 3.226, de 29 de julho de 2011.

LEIA-SE: DECRETO Nº 0662, DE 27 DE MAIO DE 2013

Retifica a redação do Decreto nº 3.226, de 29 de julho de 2011.